

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

"O compromisso com o povo continua"

Rua D. Pedro II, 87 - centro - Cx. Postal 106 - Telefax: (77) 261-2217/2243 - Itapetinga - Bahia

LEI MUNICIPAL Nº. 955/04

De 05 de Maio de 2004

"Promulga o Projeto de Lei nº. 016/03, que Institui o Conselho Municipal de Defesa de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do par. 8º. do art. 45, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. - Fica criado o Conselho Municipal de Despesa de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais no Município de Itapetinga.

Art. 2º - A Constituição do Conselho será formada por cinco membros, que serão escolhidos entre os portadores de deficiência física e visual.

Art. 3º - A Associação dos Deficientes Físicos, já em funcionamento no nosso município, terá assento obrigatório no Conselho.

Art. 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores, em 05 de Maio de 2004.


Rômulo Schettini
Presidente


Edvaldo Gomes Rodrigues
1º. Secretário


Gilberto Santos Rodrigues
2º. Secretário